

Carta régia de D. João II sobre a obrigação de se aproveitarem os matos incultos, confirmando outra carta de D. João I

1485, 26 fevereiro

ANTT¹, Chancelaria de D. João II, Liv. 19, fl. 2v.

Transcrição paleográfica realizada por Lina Maria Marrafa de Oliveira.

(fl. 2v)

A dita Villa outra carta per que he mamdado que se aqueles que trazem alguuns matos desuajrados nam aproueytarem que o posam fazer outras quaaesquer pessoas.

Dom Joham cetera A quantos esta carta virem Fazemos saber que o comcelho E homens boons da villa de tauila nos enuiaram mostrar huña carta d'el-rrey dom Joham meu visaboo que deus aja da qual o theor he este que se ao djamte segue. Dom Joham pella graça de deus Rey de purtugall E do alguarue a quamtos Esta carta uirem fazemos saber que o comcelho E homens boons de taujra nos emujaram dizer que em a dicta villa E termo ha homeens que ham grandes peeças de matos asy em termo da villa como em seerco as quaaees lhe nom Custaram nenhuuns dinheyros E lhes foram dadas em sesmarjas que os aronpesem E aproueitasem E que teemdo-os ora assy nom os aproueitamdo nem aronpendo que alguuns outros hyam E os querjam aromper E aproueitar E semear E que esses que os assy teem lhas nam querem comsentir Sem daren-lhe dello certa Raçam E que lhes demandam pella quall Rezam mujtos leiçam em elles de laurar E semear E em o que dizem que a dicta Villa E termo Recebece agrauo porquamto dizem que semeados fosem averjam major avomdamento de pam que o que ham E pediram-nos pedir(sic.) por merçee que lhe ouuesemos a ello alguum Remedeo com direito E que pois que esses a que assy eses matos sam dados em sesmarjas os nam querem aromper E adubar E desemos lugar a todos aquelles que os quisesses aromper que os arompam E semeem E nos vemdo o que nos assy dizer E pedir emujaram teemos por bem E mandamos que se asy he como elles dizem que eses a que esses matos assy foram dados os nom quiseram nem querem aproueitar que quaaesquer outras pesoas que os aromper E aproueitar E semear quiserem que os arompam E semeem E façam em elles sua proll sem nenhuña outra Rezam que dello deerem E mandamos a quaaesquer meyrinhos Corregedores Juizes E Justiças dos nosos Regnos E a outras quaesquer pesoas a que esta carta for mostrada E o conhecimemto desto pertencer que lhes nom ponham nem comsentam poer sobre ello outro nenhum embargo porquanto nosa merçe E talemte he de todos a queles (fl. 3) que os ditos matos quiserem

¹ Arquivo Nacional Torre do Tombo, Código de referência: PT/TT/CHR/J/0019/853, [Acesso em linha: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=3853595>, 02.04.2020].

Arquivo Municipal de Tavira

MEMÓRIAS ESCRITAS

aRomper que o posam fazer pella gujsa que dicto he E all nom façades dada em coJmbra a xxbij dias de Janeiro El-rrey o mandou per Ruy louremço liçemceado em degredos dayam de coJmbra seu cleriguo E do seu desembarguo nom ssemndo hy Joham afonso seu companham Vasco nunez de cooz a ffez de mill E iijc xxx annos pedyndo-nos por merçee o dicto concelho E homeens boons que lhe confirmasemos a dicta carta. E visto per nos seu Requerimento E queremdo-lhe fazer graça E merçee Teemos por bem E lha confirmamos como em ella he comtheudo E porem mandamos a todo-llos nossos coreJedores / Juizes E Justiças de nosos Regnos E a outros quaaesquer officiaaes E pessoas a que o conhecimento desto pertemceer per quallquer guisa que seJa que cumpram E guardem E façom em todo bem cumprir E guardar esta nosa carta assy E pella guisa que em ella he comtheudo E nam vam nem comsem tam hir comtra ella em alguña maneira porquamto assy he nosa merçee dada em a villa de vyana da par d'alvyto a xxbj dias de feureyro pero alvarez a ffez anno de mjl E iijc lxxxv.

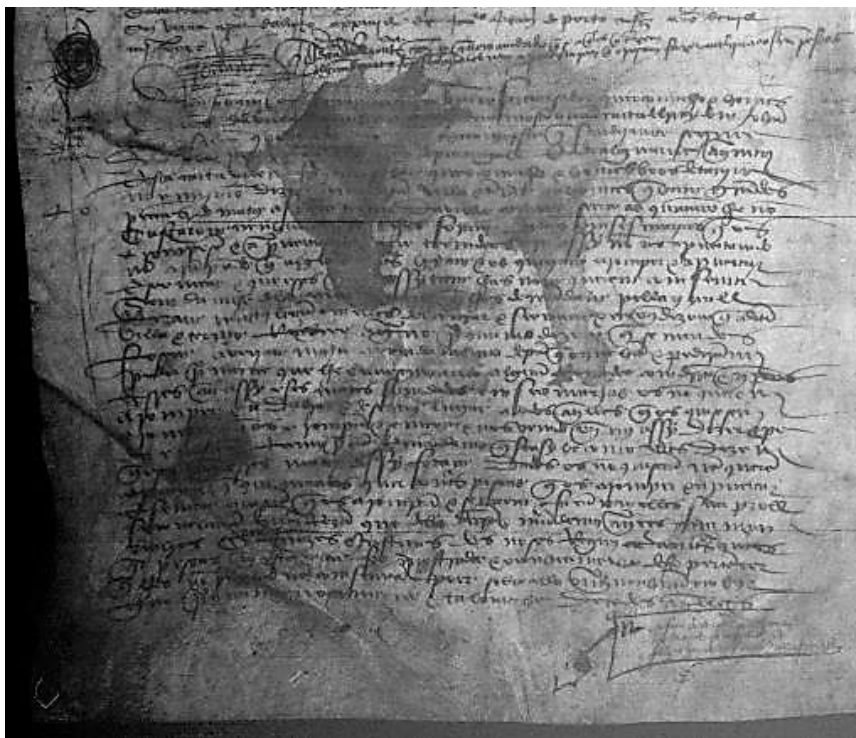


Imagem cedida pelo ANTT. Referência no Digtarq: <https://digtarq.arquivos.pt/details?id=3853595>